



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

PORTARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2021 - 24 DE SETEMBRO DE 2021

Portaria nº. 109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, em harmonias com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015 e, no que mais couber e comportar:

CONSIDERANDO, que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO, o regramento da Lei Complementar nº 423/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a teor do art. 51;

RESOLVE:

I - REMOVER, de ofício, o servidor público, BENEDITO MARQUES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Efetivo de TRATORISTA, onde estava lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS, e irá exercer o seu cargo na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, onde irá ficar a disposição.

II - O salário do referido servidor será efetuado com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Agricultura, no que couber e comportar.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos retroativos á partir do dia 01 de Setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 24 de Setembro de 2021.

MANASSES GOMES DANTAS

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210924114759
Título	PORTARIA Nº 109/2021 - 24 DE SETEMBRO DE 2021
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	24/09/2021 11:51
Data/hora autorização	24/09/2021 11:51
Data de circulação	27/09/2021
Diário Oficial	Edição nº 00340, data 27/09/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 27/09/2021 — Edição 00340. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210924114759&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 19:27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210924114759**, intitulada **PORTARIA Nº 109/2021 - 24 DE SETEMBRO DE 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 24/09/2021 11:51 | **Autorização:** 24/09/2021 11:51 | **Circulação:** 27/09/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00340, 27/09/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 109/2021 remove, de ofício, o servidor público ocupante do cargo efetivo de Tratorista, que estava lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, para exercer seu cargo na Secretaria Municipal de Agricultura, onde ficará à disposição. O salário do referido servidor será efetuado com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Agricultura. Ficam revogadas as disposições em contrário. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2021, tendo como fundamento legal a Lei Complementar nº 423/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial o art. 51.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210924114759&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 19:27